

Projeto Câmara Municipal de Cubatão – Concurso Público – Edital 01.2023

RESPOSTAS ESPERADAS

Cargo: Analista de Sistemas (Cargo 301)

Esperava-se que o candidato elaborasse um texto, mesmo que resumidamente, fundamentando que em uma migração, como a mencionada na proposta, é necessário realizar um levantamento de todas as necessidades atendidas, não atendidas e desejadas para o novo sistema no sentido de funcionalidades e, em paralelo, os critérios técnicos.

Ressalta-se a necessidade de levantar todos os requisitos de segurança a serem aplicados na nova arquitetura e de verificar com o time de Governança, caso haja, o enquadramento na LGPD na exportação e importação dos dados.

Para os requisitos técnicos, seria importante que o candidato identificasse os seguintes pontos:

- A plataforma será colocada na nuvem (cloud) ou internamente?
- Haverá um time para cuidar dos processos de migração?
- Será utilizada alguma metodologia, como SCRUM ou PMBOK?
- Já que se sabe que será migrado para o MySQL, a equipe interna sabe prestar suporte a essa base de dados ou será necessário realizar algum treinamento para a sustentação?
- Como serão transferidos os dados da plataforma antiga?
- Como será realizado o MER para que a integridade dos dados não se perca?
- A nova plataforma terá um ambiente de homologação/qualidade/aceite?
- Qual será a equipe que fará essa aprovação?

Para a continuidade da plataforma: como será gerada a documentação e como será realizado o treinamento para os usuários e para o time de suporte? Após a implantação, como e quem fará a sustentação da nova plataforma?

Para concluir, é de suma importância informar a necessidade de possuir um time com competência técnica nas tecnologias envolvidas, nos processos de migração e no processo de transição da antiga para a nova plataforma, a fim de garantir que todos os requisitos acima mencionados sejam verificados e validados com a secretaria responsável pela solicitação, no intuito de entregar uma plataforma com os escopos e no planejamento solicitados.

Com base nessas premissas, foram aplicados os critérios de avaliação previstos no Edital.

Cargo: Especialista Legislativo – Área Administração Pública (Cargo 302)

Esperava-se que o candidato, mesmo que resumidamente, elaborasse um texto fundamentando que se entende por licitação o procedimento administrativo formal mediante o qual a administração pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse visando propiciar iguais oportunidades aos que desejam contratar com o poder público, dentro dos padrões previamente estabelecidos pela administração, e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos, sendo submetida ao regime de direito público. Atendendo a princípios constitucionais, apresenta-se como procedimento administrativo que antecede a celebração dos contratos pela administração pública. Quanto aos princípios constitucionais acerca do assunto, estão o da indisponibilidade do interesse público e o da

igualdade dos administrados, que obriga que o administrador ofereça iguais oportunidades aos concorrentes que virem a ser contratados com a administração pública. Acrescenta-se que a imposição do uso de licitação nas compras públicas de bens e serviços está baseada nos princípios constitucionais de legalidade, de impessoalidade, moralidade e probidade administrativa, isonomia, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, sigilo na apresentação das propostas e adjudicação compulsória ao vencedor. Como o processo licitatório deve seguir ritos específicos conforme aqueles determinados na Nova Lei de Licitações, cabe destacar os princípios ali arrolados, quais sejam, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável que não diminuam aqueles constitucionais. Referido ordenamento jurídico e na forma de Lei, também define as modalidades de licitação passíveis de serem utilizados pela administração pública. Considerando a legislação vigente, as modalidades da Lei n.º 14.133/2021 são utilizadas de acordo com os seguintes objetos:

- Pregão: aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.
- Concorrência: contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser: a) menor preço; b) melhor técnica ou conteúdo artístico; c) técnica e preço; d) maior retorno econômico; e) maior desconto.
- Concurso: trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, e para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor.
- Leilão: alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance.
- Diálogo competitivo: contratação de obras, serviços e compras em que a Administração Pública realiza diálogos com licitantes previamente selecionados mediante critérios objetivos, com o intuito de desenvolver uma ou mais alternativas capazes de atender às suas necessidades, devendo os licitantes apresentar proposta final após o encerramento dos diálogos.

Com base nessas premissas, foram aplicados os critérios de avaliação previstos no Edital.

Cargo: Especialista Legislativo – Área Finanças Públicas (Cargo 303)

Esperava-se que o candidato elaborasse um texto, mesmo que resumidamente, fundamentando que a normatização dos procedimentos contábeis relativos a provisões, passivos contingentes e ativos contingentes foi elaborada com base na Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP) 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, do Conselho Federal de Contabilidade, observando também a *International Public Sector Accounting Standards* (IPSAS) 19 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes do *International Public Sector Accounting Standards Board* (IPSASB) e a legislação aplicável. Entende-se por provisão, passivo de prazo ou valor incerto, sendo que o termo provisão não deve remeter a elementos do ativo. São obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que

resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços e que possuem prazo ou valor incerto. O Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) elenca alguns tipos de provisões, quais sejam, provisões para riscos trabalhistas, provisões para riscos fiscais, provisões para riscos cíveis, provisões para repartição de créditos tributários e provisões para riscos decorrentes de contratos de Parcerias Público-Privadas. As provisões se distinguem dos demais passivos porque envolvem incerteza sobre o prazo ou o valor do desembolso futuro necessário para a sua extinção. Não se confundem com os demais passivos, tais como passivos derivados de apropriações por competência, decorrentes de bens ou serviços recebidos, mas que não tenham sido pagos, faturados ou formalmente acordados com o fornecedor, incluindo os valores devidos aos empregados. Quanto ao seu reconhecimento, as provisões devem ser reconhecidas quando estiverem presentes os três requisitos a seguir: existência de uma obrigação presente (formalizada ou não) resultante de eventos passados, uma provável saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços para a extinção da obrigação e que seja possível fazer uma estimativa confiável do valor da obrigação. Ademais, são reconhecidas como provisões apenas as obrigações decorrentes de eventos passados que existam independentemente das ações futuras da entidade. Assim, uma decisão da entidade não origina uma obrigação, exceto se a decisão tenha sido comunicada a terceiros e gere uma expectativa válida de que a entidade cumprirá com suas responsabilidades.

Com base nessas premissas, foram aplicados os critérios de avaliação previstos no Edital.

Cargo: Jornalista (Cargo 304)

Esperava-se que o candidato elaborasse um texto, mesmo que resumidamente, fundamentando que o relacionamento do profissional de imprensa com as novas tecnologias é fundamental para o sucesso na indústria jornalística moderna e que as tecnologias estão constantemente mudando a maneira como as notícias são coletadas, produzidas e disseminadas.

Deveria expor que a capacidade de se adaptar e incorporar novas tecnologias torna-se fundamental para o sucesso do profissional de imprensa atualmente, uma vez que há possibilidade de alcançar públicos mais amplos e com maior rapidez.

Também deveria citar que as responsabilidades e os desafios enfrentados pelos profissionais de imprensa, diante das novas tecnologias, envolvem a coleta e verificação de informações para evitar a desinformação e as fake news, adaptação a novas plataformas e à mudança tecnológica, produção de conteúdo multimídia e domínio de ferramentas digitais, interação com o público e consequente uso das mídias sociais, ética e integridade, transparência e accountability, proteção de privacidade e segurança, aprendizado contínuo e, ainda, manter-se em colaboração com profissionais de TI e Design.

Por fim, deveria ressaltar também que as tecnologias permitem que os jornalistas trabalhem remotamente e, assim, colaborem com equipes de todo o mundo.

Com base nessas premissas, foram aplicados os critérios de avaliação previstos no Edital.